



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO PG/EEC**

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018, na sala 112 do Prédio da Eletrônica e Computação, reuniram-se os membros do Conselho do PG/EEC: Prof. Carlos Alberto Alonso Sanches, Coordenador do PG/EEC, Prof. Osamu Saotome, Coordenador do PG/EEC-D, Prof. Paulo Marcelo Tassinaffo, Coordenador do PG/EEC-I, Prof. Gefeson Mendes Pacheco, Coordenador do PG/EEC-M, Prof. Karl Heinz Kienitz, Coordenador do PG/EEC-S, Prof. Marcelo Gomes da Silva Bruno, Coordenador do PG/EEC-T, e o doutorando Fernando Rodrigues de Sá, Representante do Corpo Discente.

Com relação aos critérios de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Quadro Permanente, de acordo com as Normas Reguladoras da Pós-Graduação em vigor, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos nos quatro (4) anos anteriores à solicitação:

- a) Possuir publicações que somem ao menos 2.8 pontos, segundo o índice Qualis Engenharias IV da Capes mais recente. Desses artigos, ao menos um (1) que esteja na faixa A1-B2, deve ter, como coautores, discentes do PG/EEC (ou egressos do PG/EEC, de acordo com as normas vigentes da Capes). Para candidatos ingressantes na carreira docente, dispensa-se a exigência de coautoria discente.
- b) Ter pelo menos três (3) artigos completos publicados em anais de eventos científicos, organizados por entidades científicas de abrangência nacional ou internacional. Esses artigos devem ter, como coautores, discentes do PG/EEC (ou egressos do PG/EEC, de acordo com as normas vigentes da Capes). Para candidatos ingressantes na carreira docente, dispensa-se a exigência de coautoria discente. Outras realizações (livros, artigos de periódicos, patentes, projetos, orientações de Iniciação Científica e de Trabalhos de Graduação) podem ser consideradas para compensar este requisito.
- c) Ter pelo menos uma (1) tese de doutorado ou dissertação de mestrado sob a sua orientação, defendida com aprovação no PG/EEC. Os candidatos ingressantes na carreira docente estão dispensados desta exigência.

d) Se o candidato for Bolsista Produtividade em Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico ou Sênior do CNPq, estará dispensado dos requisitos anteriores e permanecerá credenciado na vigência dessa bolsa.

Com relação aos critérios de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Quadro Colaborador, o Conselho do PG/EEC decidiu fixar o número máximo de colaboradores de cada Área de Concentração como  $TETO[0.2*(\text{número de docentes permanentes dessa área})]$ . Satisfeita esta condição, o candidato deve cumprir ao menos um dos requisitos abaixo:

- a) Nos quatro (4) anos anteriores à solicitação, ter produtividade de cunho tecnológico ou científico de destacada qualidade, reconhecida por entidades qualificadas; ou
- b) Ser convidado pelo Conselho do PG/EEC para atuar no seu âmbito, com o objetivo de suprir uma necessidade considerada imprescindível.

Solicitações de credenciamentos e de recredenciamentos serão analisadas pelo Conselho do PG/EEC em fluxo contínuo, sendo que a eventual aprovação será válida por um período de quatro (4) anos. Recredenciamentos poderão ser solicitados antecipadamente, a critério exclusivo do docente interessado.

Estes critérios passam a vigorar para a partir da data de aprovação pelo CPG.

Nada mais havendo para tratar, o Coordenador do PG/EEC deu por encerrada a reunião, da qual lavra a presente Ata, que, após lida e acordada, vai assinada por todos os membros presentes.

São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2018.

Prof. Carlos Alberto Alonso Sanches  
Coordenador do PG/EEC

Prof. Osamu Saotome  
Coordenador do PG/EEC-D

Prof. Paulo Marcelo Tasinaffo  
Coordenador do PG/EEC-I

Prof. Gefeson Mendes Pacheco  
Coordenador do PG/EEC-M

Prof. Karl Heinz Kienitz  
Coordenador do PG/EEC-S

Prof. Marcelo Gomes da Silva Bruno  
Coordenador do PG/EEC-T

Fernando Rodrigues de Sá, MSc  
Representante do Corpo Discente